



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1071, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* 08191.090550/2017-71, de 31 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Retificar a Portaria PGJ n.º 1055, de 1.º de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 2 de agosto de 2017, o prazo de conclusão dos trabalhos da sindicância investigativa instaurada pela Portaria PGJ n.º 940, de 3 de agosto de 2017, para apurar a dinâmica dos fatos relatados no Processo Administrativo n.º 08191.050843/2017-15.”

LEIA-SE:

“Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 2 de setembro de 2017, o prazo de conclusão dos trabalhos da sindicância investigativa instaurada pela Portaria PGJ n.º 940, de 3 de agosto de 2017, para apurar a dinâmica dos fatos relatados no Processo Administrativo n.º 08191.050843/2017-15.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 06/09/2017
Esta cópia confere com o original
R. Bessa

SECSAD/CBAM/PBJ 05/SET/2017 17:57 4023318